IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 962

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Outros atos ..... 2
Processo Administrativo ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 8
Termo de Desistência ..... 8
Convocação ..... 9
***Departamento de Compras*** ..... 10
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 ..... 10

**CONSAGRA** ..... 12
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Extrato ..... 12
Homologação / Adjudicação ..... 12

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Outros atos

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA: HELP MED - HOME CARE LTDA – ME.**

**ASSINATURA**: 28 de janeiro de 2026.

**OBJETO:** Visa-se o Aditamento do **Contrato nº 150/2025**, cujo objeto consiste na contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidadores, destinados ao atendimento integral e contínuo de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do Município de Santa Fé do Sul, em regime de 24 horas diárias, visando garantir a proteção integral, o cuidado e o acompanhamento necessários, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas aplicáveis, com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

**MODALIDADE:** Processo nº 1409/2025- Dispensa 31/2025

**VALOR GLOBAL: R$ 241.626 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais).**

**VIGÊNCIA:** por mais **06 (seis) meses**, vigendo até **29/07/2027,** contados a partir de **29/01/2026,** ou até a conclusão do novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

Santa Fé do Sul - SP, 28 de janeiro de 2026.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**PREFEITO**

.....

**DÉCIMA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO nº 01/2025- EDITAL 05/2025, QUE OBJETIVA o credenciamento de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado da administração pública, em conformidade com o disposto no anexo I.**

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, a Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria 56 de 14 de janeiro de 2025 deu início a nona sessão afim de proceder o credenciamento das empresas interessadas em participar do **CREDENCIAMENTO nº 01/2025.**

O presente Edital teve publicação no sítio eletrônico dessa Municipalidade e nos jornais: Diário Eletrônico Municipal (Imprensa Oficial do Município), Folha de S. Paulo, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, ambos com publicação no dia 17/03/2025.

Fora realizada a primeira sessão referente ao processo em epígrafe no dia 01/04/2025, a segunda sessão no dia 07/04/2025 e a terceira sessão no dia 30/04/2025, a quarta sessão dia 03/07/2025, a quinta sessão no dia 07/08/2025 e a sexta sessão no dia 01/09/2025, sétima sessão no dia 09/09/2025, oitava no dia 15/12/2025, a nona sessão no dia 26/01/2026, tendo sido credenciadas 20 (vinte) participantes, vez que os documentos apresentados estavam em ordem, cumprido os requisitos do Edital. No endereço, prazo e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, deu-se início aos trabalhos. Nomeia-se a licitante que manifestou interesse em se credenciar, respeitando a ordem de protocolo a saber:

**34º SG CLINIC LTDA-** CNPJ nº **55.767.142/0001-70.**

Ato continuo, constatou-se que a empresa supracitada deixou de apresentar os documentos exigidos no item 6 do Edital. Diante do exposto, resolve-se pela **inabilitação** da empresa **SG CLINIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.767.142/0001-70**. Ressalta-se que a empresa supracitada, inabilitada na presente sessão, poderá regularizar sua situação e apresentar a documentação pendente enquanto o período de credenciamento permanecer aberto. Sendo, o que resta a consignar, lavrou-se a presente ata

Aline Trivelato B. Dias
ANA CAROLINA S. GAVIOLI
Priscila G. Padilha

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

**Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000725/2025-01**
**Interessado: LUCAS RODRIGUES DA SILVA**
**Assunto: Decisão em Processo Administrativo Sancionatório por infração ao Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2025 (Processo Administrativo nº 486/2025)..**

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de análise do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria nº 661, de 22 de setembro de 2025 (SEI **0096367**), em desfavor do licitante **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], para apurar irregularidades no âmbito do Leilão Eletrônico nº 01/2025 (Processo Administrativo nº 486/2025).

A irregularidade consiste na não apresentação dos documentos de habilitação exigidos no edital, após o licitante ter se sagrado vencedor do Lote 04 e ter sido regularmente convocado para tal ato, configurando desistência injustificada da proposta e frustração do certame.

Devidamente notificado por e-mail (comprovante de 01/10/2025) e por publicação no Diário Oficial do Município (Edição nº 879, de 30/09/2025), o licitante deixou transcorrer o prazo legal *in albis*, sem apresentar defesa escrita, conforme atesta a Certidão de Decurso de Prazo (documento acostado aos autos), operando-se, portanto, os efeitos da revelia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu Parecer Jurídico circunstanciado (anexado aos autos), analisando pormenorizadamente os fatos e os fundamentos legais.

O Parecer concluiu, em sede preliminar, que o processo licitatório e o presente sancionatório são regidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**. Atestou, ainda, que o rito processual observou estritamente o devido processo legal, sendo assegurados ao licitante o contraditório e a ampla defesa, por meio das notificações válidas expedidas, embora este tenha optado pela revelia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

No mérito, a Procuradoria confirmou que a conduta fática – não entregar os documentos de habilitação após ser declarado vencedor – restou devidamente comprovada nos autos (Ofício **0026778** e demais documentos) e tornou-se incontroversa ante a revelia.

Consignou o Parecer que tal conduta se amolda perfeitamente às infrações administrativas previstas no Art. 155, incisos III (*deixar de entregar a documentação exigida para o certame*) e VI (*não manter a proposta*), ambos da Lei nº 14.133/2021.

Ao final, considerando a gravidade da infração, os danos à eficiência administrativa (que teve de reiniciar os procedimentos de convocação do lote) e a ausência de qualquer justificativa por parte do licitante, o órgão jurídico opinou pela aplicação cumulativa das sanções de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar.

**ISTO POSTO**, e considerando o que mais consta dos autos, **ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico** emanado pela Procuradoria Municipal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para o fim de **DECLARAR a responsabilidade administrativa** do licitante **LUCAS RODRIGUES DA SILVA** (CPF [redacted]-01), pela prática das infrações capituladas no Art. 155, incisos III e VI, da Lei nº 14.133/2021.

Por consequência, **APLICO** ao referido licitante as seguintes sanções:

1. **MULTA**, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser calculada pelo setor competente, na forma e percentual previstos no Edital do Leilão Eletrônico nº 01/2025, incidente sobre o valor da proposta vencedora (R$ 10.100,00);

2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Fé do Sul-SP, pelo prazo de **01 (UM) ANO**, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Determinar a intimação do licitante, por meio de publicação no Diário Oficial e envio ao e-mail cadastrado, sobre esta decisão, informando-o da abertura de prazo para interposição de **recurso**, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Determinar que, após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, a Secretaria de Administração promova a inscrição do licitante no rol de apenados do Tribunal



Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Por se tratar de autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES.

Havendo interesse no acesso integral dos autos, o licitante deverá cadastrar-se na plataforma https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno.

O licitante apenado poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 04 de novembro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito**

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**

**Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo**

# NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**interessado: LUCAS RODRIGUES DA SILVA**

**Ata n° 03/2024**

**Leilão Eletrônico n° 01/2025**

**N° do Processo: 3546603.437.00000725/2025-01**

**ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionatório**

Em cumprimento à **DECISÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 04 de novembro de 2025, **NOTIFICO** o licitante **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, **CPF nº** [redacted], estabelecida no bairro São Gotardo, na cidade de Muriaé-MG – CEP: 36880-200, e-mail: ls4618709@gmai.com doravante designado CONTRATADO, cujo o objeto alienação de bens móveis, referente ao patrimônio, considerados inservíveis para o Município de Santa Fé do Sul, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas da Ata n° 03/2024 e processo administrativo n° 1873/2024.

Em razão do apurado, **NOTIFICO** o interessado **PARA QUE TOME CIÊNCIA** das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

*1-**MULTA**, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser calculada pelo setor competente, na forma e percentual previstos no Edital do Leilão Eletrônico n° 01/2025, incidente sobre o valor da proposta vencedora (R$ 10.100,00);*

2. ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública Municipal de Santa Fé do Sul-SP, pelo prazo de 01 (UM) ANO, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.*

O **contratado** a partir desta **NOTIFICAÇÃO** sobre a Decisão tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para interposição de recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADEShttps://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

Transitado em julgado o PROCESSO ADMINISTRATIVO e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

Santa Fé do Sul, na data da assinatura digital.

**Ana Clara Gonçalves de Mesquita**
**Secretária**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Gonçalves De Mesquita**, **Tecnico Administrativo**, em 12/11/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0120946** e o código CRC **5AB2550B**.

**Referência:** Processo nº 3546603.437.00000725/2025-01 SEI nº 0120946

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Termo de Desistência**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

**PORTARIA Nº 097, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - **Tornar** sem efeito a nomeação da candidata, Leticia Caroline Ribeiro da Conceição**,** RG nº **926038*, classificada em 33º lugar, efetuada pela portaria nº 067 de 29 de Janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil,** Padrão 4-A, tendo em vista o pedido de desistência do referido cargo.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Fevereiro de 2026.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**- Prefeito Municipal -**

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**
**Diretor-Geral de Administração**

## Convocação

**CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

**EVANDRO FARIAS MURA,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação da candidata abaixo relacionada conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

**Convoca,** A candidata habilitada no Concurso Público nº. 003/2024 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público conforme segue relacionado abaixo.

A Candidata deverá se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo);
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**
**DATA:** 11/02/2026
**HORÁRIO**: Das 8h às 16h30

**CARGO:** AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| NOME | RG. | CLAS. | PORTARIA | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Geovanna Carla Sanches Guilhen | **657440* | 37º | 098/2026 | 09/02/2026 |

A candidata terá o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo de trinta dias para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 003/2024.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Fevereiro de 2026.

**EVANDRO FARIAS MURA**
**Prefeito Municipal**

## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 95/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/02/2026 15:01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA A EMEI PROFª LOURDES PATRÍCIO FERNANDES.

CONTRATADO: ANTONIO BARBOZA DE LIMA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.370,00

09/02/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 96/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/02/2026 15:29

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA A EMPI APARECIDA DE SANT'ANNA

CONTRATADO: ANA DOMINGUES MOREIRA [redacted]

VALOR DA DESPESA: R$ 1.407,14

09/02/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

## CONSAGRA

### Licitações e Contratos

### Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP

**CONTRATADA:** JHONATHAN MAICON MARTINS - ME, CNPJ (MF) nº 40.740.769/0001-60

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, REPAROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS DA UPA 24H, SEDE ADMINISTRATIVA, SAMU E CASA LAR.

**VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Global**

**VIGÊNCIA:** 12 (dose) MESES.

**MODALIDADE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

**Santa Fé do Sul, 02 de fevereiro de 2026.**

**José Basílio de Faria**
**PRESIDENTE**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA/SP

**CONTRATADA:** ECOMEL SP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 30.823.035/0001-91

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO REGIME DE COMODATO, SEM GERAÇÃO DE CUSTOS DIRETOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA UPA 24H, DO SAMU 192 E DA SEDE ADMINISTRATIVA, UNIDADES ADMINISTRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

**VALOR: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). Global**

**VIGÊNCIA:** 12 (dose) MESES.

**MODALIDADE:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.

**Santa Fé do Sul, 03 de fevereiro de 2026.**

**José Basílio de Faria**
**PRESIDENTE**

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026**

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é **o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO REGIME DE COMODATO, SEM GERAÇÃO DE CUSTOS DIRETOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA UPA 24H, DO SAMU 192 E DA SEDE ADMINISTRATIVA, UNIDADES ADMINISTRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**, à empresa ECOMEL SP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP, CPNJ nº 30.823.035/0001-91, o seguinte lote**:**

| ITEM | QTD | UN | OBJETO | VALOR MÉDIO UNITARIO | VALOR TOTAL | OBSERVAÇOES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 96 | CX | ÁLCOOL 70% SPRAY S/ VALVULA 800ML C/ 06UN | R$ 175,00 | R$ 16.800,00 | PREÇO INCLUI CUSTOS DO COMODATO |
| 02 | 120 | FD | PAPEL HIGIÊNICO F. SIMPLES BRANCO 300MTS C/ 8RLS | R$ 82,00 | R$ 9.840,00 | PREÇO INCLUI CUSTOS DO COMODATO |
| 03 | 156 | FD | PAPEL TOALHA BOBINA 200MTS C/ 6RLS | R$ 110,00 | R$ 17.160,00 | PREÇO INCLUI CUSTOS DO COMODATO |
| 04 | 96 | CX | SABONETE ESPUMA ANTISSÉPTICO S/ VALVULA 800ML C/ 06UN | R$ 175,00 | R$ 16.800,00 | PREÇO INCLUI CUSTOS DO COMODATO |
| VALOR | | | | | R$ 60.600,00 | |

Santa Fé do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

**José Basílio de Faria**
**PRESIDENTE**

.....

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026**

**ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é **o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, REPAROS, LIMPEZA,**

**HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS DA UPA 24H, SEDE ADMINISTRATIVA, SAMU E CASA LAR**, à empresa JHONATHAN MAICON MARTINS - ME, CPNJ nº 40.740.769/0001-60, o seguinte lote**:**

| ITEM | QUANT. | OBJETO | Valor unitário |
|---|---|---|---|
| 01 | 12 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, REPAROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INSUMOS, MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP, LOCALIZADAS NOS PRÉDIOS DA UPA 24H, SEDE ADMINISTRATIVA, SAMU E CASA LAR. | R$ 4.500,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | **R$ 54.000,00** |

Santa Fé do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

**José Basílio de Faria**

**PRESIDENTE**

.....